



DECRETO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 602/87

## DECRETO Nº 602/87

"Altera o valor das tarifas de ônibus urbanos municipais."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º: - Fica fixados os seguintes valores para a tarifa referente a utilização de bens, serviços e instalações municipais instituídos pela Lei D E C R E T A de dezembro de 1977.

a) - Limpeza de lotes, será cobrada a tarifa de R\$ 0,70 (setenta cruzeiros).  
ARTIGO 1º: - Ficam alterados as tarifas de ônibus urbanos municipais, com desconto e sem desconto, respectivamente para Cz\$2,00 (dois cruzados) e Cz\$4,00 (quatro cruzados).

b) - Este decreto entrará em vigor a partir das 00,00 (zero) horas do dia 25 de março de 1.987, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de março de 1.987 - 22º Ano de Instalação do Município.

c) - Serviços de topografia, será cobrada a tarifa de Cz\$35,00 (trinta e cinco cruzados), por cada linha.

ARTIGO 2º: - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de março de 1.987 - 22º Ano de Instalação do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal

publicado no quadro de editais na mesma data. -